



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 043/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.738, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JANE IARA GARCIA ROCHA	24.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024  
82757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.08.14 13:22:50 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.08.14 10:55:07 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

## SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023

CONTRATO: Termo de Fomento nº 008/2023

CONTRATADO: MOENDA – Associação de Cultura e Arte Nativa  
CNPJ: 91.310.276/0001-21

OBJETO: Realização do 1º Santo Antônio em Festa

VALOR: R\$ 236.300,00

VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024

**Publicado por:**  
Mateus Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:**08BAB419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 007/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 007/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	VLADIMIR VIDAL DA SILVEIRA	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**DA458806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 36/2023**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL Nº 36/2023

Retifica o Edital n.º 34/2023 e Edital 35/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública as retificações dos Editais n.º 34/2023 e 35/2023, cujo objeto é a correção da data de inscrição, localizado no cronograma, na descrição, no anexo II.

E onde se lê:

Período de Inscrição.

As inscrições começam no dia 24/07 às 9h00 e termina no dia 28//07 às 16h00.

Leia-se:

Período de Inscrição.

As inscrições começam no dia 14/08 às 9h00 e termina no dia 18//08 às 16h00.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**4EC349A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 058/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Liliane Santos dos Santos	7º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**06BB5B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 043/2023.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 043/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.738, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JANE IARA GARCIA ROCHA	24.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**A4CB1994

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1942/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3069/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ADAO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11916, cargo de Operador de Rede de Eletrificação II, padrão 11, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Decreto nº 460/2004, revisado por Decreto nº 461/2004, Decreto nº 101/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.534,22, distribuídos da seguinte forma: GABRIEL SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 30/07/2027, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,11; JOSE JERONIMO SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/03/2024, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,11. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/08/2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**9542AA5F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2022  
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para o Veículo Onix, placas JDH6E49.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 859/2023-SEMAF, de 08/08/2023 e confirmação da negociação nos termos do Memorando 122/2023 – DEF, de 08/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais), referente à presente renovação, conforme Termo Pedido de Compra no 2023/1902, de 08/08/2023, bem como Memorando 122/2023 – DEF, de 08/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho – 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. Administrativo – DAD Elem. Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item – 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**39F3B701

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2022.

CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 38.414.442/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de consultoria especializada para implementação da LGPD no Município.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 866/2023 – SEMAF de 09/08/2023, encaminhado pelo memorando nº 522/2023 – SGCAR, de 09/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Justifica-se esse aditivo tendo em vista o atraso na entrega do objeto contratual em virtude de problemas de saúde de colaboradores pertencentes a empresa, fator que impossibilitou a conclusão dos mapeamentos citados na ação 01 e, conseqüentemente, nas demais etapas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**2181AF5E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1948/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 840/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda